



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Princesa Isabel, localizado no sertão paraibano, enfrenta uma grave deficiência na oferta de exames de imagem para sua população, situação que compromete significativamente a qualidade da assistência à saúde prestada aos cidadãos. A ausência ou insuficiência desses serviços diagnósticos tem gerado filas de espera prolongadas, dificultando o diagnóstico precoce de diversas patologias e retardando o início de tratamentos adequados, o que pode agravar quadros clínicos e aumentar os custos posteriores com internações e procedimentos mais complexos.

A realidade atual demonstra que os usuários do Sistema Único de Saúde no município precisam se deslocar para outras cidades em busca de exames essenciais como radiografias, ultrassonografias, tomografias computadorizadas e ressonâncias magnéticas. Esse deslocamento representa um ônus adicional para a população, especialmente para os cidadãos em situação de vulnerabilidade social, que enfrentam dificuldades financeiras para arcar com despesas de transporte, alimentação e, em alguns casos, hospedagem para acompanhantes.

A Secretaria de Saúde do Município tem recebido demandas crescentes por exames de imagem, tanto para investigação diagnóstica quanto para acompanhamento de tratamentos em curso. A estrutura atual não consegue absorver essa demanda, resultando em acúmulo de solicitações médicas não atendidas e comprometimento dos indicadores de saúde pública. A situação é particularmente crítica nos casos que exigem diagnóstico urgente, como suspeitas de fraturas, processos infecciosos agudos, neoplasias e outras condições que demandam intervenção rápida.

Além disso, a falta de acesso adequado a exames de imagem impacta negativamente o trabalho dos profissionais médicos que atuam nas unidades de saúde do município. Sem o suporte diagnóstico necessário, os médicos ficam limitados em sua capacidade de estabelecer diagnósticos precisos, prescrever tratamentos apropriados e realizar o acompanhamento adequado dos pacientes. Essa limitação pode resultar em encaminhamentos desnecessários para serviços de maior complexidade, sobrecarregando o sistema de referência e contrarreferência regional.

A deficiência na oferta de exames de imagem também contribui para o aumento do tempo de permanência de pacientes em unidades de pronto atendimento, aguardando resultados de exames realizados em outros municípios. Essa situação gera superlotação, aumenta o risco de infecções hospitalares e eleva os custos operacionais das unidades de saúde. A resolubilidade do sistema municipal de saúde fica comprometida, contrariando os princípios da integralidade e da hierarquização estabelecidos pelo SUS.

Do ponto de vista epidemiológico, a ausência de exames de imagem dificulta o monitoramento adequado de agravos à saúde que necessitam de acompanhamento radiológico periódico, como tuberculose, doenças cardiovasculares e oncológicas. A impossibilidade de realizar campanhas de rastreamento e programas de saúde preventiva que dependem de métodos diagnósticos por imagem representa uma lacuna importante na atenção à saúde da população princesense.

A situação torna-se ainda mais preocupante quando consideramos o envelhecimento populacional e o aumento da prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, que demandam acompanhamento



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

diagnóstico regular por meio de exames de imagem. A ausência de uma rede credenciada local compromete a efetividade das políticas públicas de saúde voltadas para essas populações específicas, dificultando o controle adequado de condições como diabetes, hipertensão e suas complicações.

Diante desse cenário, torna-se imperativa a contratação de serviços de exames de imagem por meio de credenciamento de empresas especializadas, com capacidade técnica e infraestrutura adequada para atender a demanda municipal. Essa solução visa garantir o acesso universal e equitativo aos serviços diagnósticos, reduzir o tempo de espera para realização de exames, melhorar a qualidade da assistência prestada e assegurar que os princípios constitucionais do direito à saúde sejam efetivamente cumpridos no âmbito do Município de Princesa Isabel.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

ANUAL

A presente contratação está vinculada à política pública de saúde do Município de Princesa Isabel, especificamente no que se refere à garantia do acesso universal e integral aos serviços de assistência à saúde, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90). A disponibilização de exames de imagem à população representa um componente essencial da atenção secundária em saúde, sendo fundamental para a efetivação do princípio da integralidade do cuidado.

Esta contratação encontra-se devidamente prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual da Secretaria de Saúde do Município, elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos. O planejamento contempla as necessidades identificadas pela gestão municipal de saúde, considerando as demandas históricas, as projeções populacionais e os objetivos estratégicos definidos para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município.

A contratação está em consonância com os instrumentos de planejamento municipal, incluindo o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, documentos que estabelecem as diretrizes, objetivos e metas para a política de saúde local. A ampliação do acesso a exames diagnósticos figura como prioridade nestes instrumentos, dada sua importância para a melhoria dos indicadores de saúde e para a satisfação dos usuários do sistema. Além disso, a contratação observa os princípios da governança pública instituídos pelo órgão, primando pela transparência, economicidade, eficiência e busca de resultados que agreguem valor à sociedade.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de exames de imagem por meio de credenciamento deve observar requisitos específicos que garantam a qualidade, segurança e efetividade dos serviços prestados à população de Princesa Isabel. Primeiramente, as empresas credenciadas deverão possuir equipamentos modernos e em perfeito estado de funcionamento, com tecnologia adequada para realização dos exames solicitados, incluindo aparelhos de radiografia convencional e digital, ultrassom, tomografia computadorizada e, preferencialmente, ressonância magnética. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e estar em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) quando aplicável.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

A empresa credenciada deverá providenciar obrigatoriamente um ponto de atendimento com sede física estabelecida no Município de Princesa Isabel, dotado de toda a estrutura necessária para realização dos exames e atendimento digno à população. Esta exigência justifica-se pela necessidade de garantir o acesso facilitado aos serviços, evitando o deslocamento dos munícipes para outras localidades, reduzindo custos indiretos para os usuários e permitindo maior controle e fiscalização por parte da administração pública municipal. A instalação local também contribui para o desenvolvimento econômico do município, gerando empregos e dinamizando a economia local.

Todos os serviços de exames de imagem objeto desta contratação deverá ser obrigatoriamente realizados no território do Município de Princesa Isabel. Esta determinação fundamenta-se em razões de ordem prática, econômica e social, uma vez que a realização dos exames em local próximo às residências dos usuários elimina a necessidade de deslocamentos onerosos, facilita o comparecimento dos pacientes e permite melhor articulação com a rede municipal de saúde. Além disso, a prestação de serviços no município fortalece o sistema local de saúde e garante maior resolutividade nas ações de assistência à população.

A hipótese de contratação adotada será o credenciamento, modalidade prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizada como seleção a critério de terceiros. Esta escolha justifica-se pela natureza do serviço pretendido, que demanda a possibilidade de contratação simultânea de múltiplos prestadores que atendam aos requisitos estabelecidos, sem limitação prévia de quantitativo de credenciados. O credenciamento mostra-se adequado para garantir a continuidade e a ampliação progressiva da oferta de exames, permitindo que diferentes empresas interessadas possam aderir ao chamamento público, desde que comprovem capacidade técnica e operacional para prestar os serviços com qualidade.

Os prestadores de serviços credenciados deverão contar com equipe técnica devidamente habilitada e regularmente inscrita nos respectivos conselhos profissionais, incluindo médicos radiologistas responsáveis pela emissão de laudos, técnicos em radiologia e demais profissionais necessários à execução dos serviços. Todos os profissionais deverão possuir qualificação compatível com as funções exercidas e participar de programas de educação continuada para atualização técnica e científica. A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário atualizado, Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal e demais licenças exigidas pela legislação específica para funcionamento de serviços de diagnóstico por imagem.

Em observância aos requisitos de sustentabilidade previstos no inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, as empresas credenciadas deverão adotar práticas ambientalmente responsáveis, incluindo o descarte adequado de resíduos de serviços de saúde conforme as normas da ANVISA e do CONAMA, utilização racional de água e energia elétrica, e preferencialmente, implementação de sistemas de gestão ambiental. Deverão ainda observar critérios de acessibilidade universal, garantindo que as instalações físicas permitam o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme estabelecido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nas normas técnicas da ABNT.

Os prazos para entrega de laudos deverão ser compatíveis com as necessidades clínicas, estabelecendo-se prazos diferenciados para exames de rotina e exames urgentes. Os laudos deverão ser elaborados por médicos especialistas devidamente qualificados, contendo identificação completa do profissional responsável, descrição detalhada dos achados e conclusão diagnóstica clara. A empresa credenciada deverá



PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

disponibilizar sistema informatizado para agendamento de exames, emissão de laudos e integração com o sistema municipal de regulação, facilitando o fluxo de informações e a gestão das solicitações.

Quanto à duração inicial do contrato, estabelece-se o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a administração e observadas as disposições legais aplicáveis. A empresa credenciada deverá oferecer garantia de qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a refazer, sem ônus adicional para a administração, exames que apresentem falhas técnicas ou inadequações que comprometam sua utilidade diagnóstica. Deverá ainda manter serviço de atendimento ao usuário para esclarecimento de dúvidas, recebimento de reclamações e sugestões, demonstrando compromisso com a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população de Princesa Isabel.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No processo de planejamento da contratação, foi realizado amplo levantamento das alternativas disponíveis no mercado para solucionar a carência de exames de imagem no Município de Princesa Isabel. Inicialmente, foram analisadas contratações similares realizadas por outros municípios paraibanos de porte semelhante, bem como por municípios de outros estados que enfrentam desafios comparáveis na estruturação de suas redes de assistência à saúde. Esse benchmarking permitiu identificar diferentes modelos de contratação, incluindo a construção e equipagem de unidades próprias, terceirização de serviços mediante licitação por pregão, parcerias com entidades filantrópicas e credenciamento de prestadores privados.

A pesquisa de mercado contemplou ainda a análise de experiências bem-sucedidas de gestão pública em saúde, considerando as inovações tecnológicas disponíveis na área de diagnóstico por imagem, como sistemas de telemedicina e telediagnóstico, que podem ampliar a capacidade de oferta de laudos especializados. Foram avaliadas também as possibilidades de consórcios intermunicipais para compartilhamento de equipamentos e serviços, bem como parcerias com instituições de ensino e pesquisa que possuem infraestrutura diagnóstica. Embora essas alternativas apresentem potencial interesse, verificou-se que demandariam prazos extensos de implementação e investimentos iniciais significativos, incompatíveis com a urgência da demanda identificada no município.

Em relação à opção de aquisição de equipamentos e estruturação de serviço próprio municipal, foi constatado que, embora represente autonomia a longo prazo, esta alternativa demandaria investimentos vultosos em aquisição de equipamentos, construção ou adaptação de instalações físicas, contratação e capacitação de equipe técnica especializada, além de custos permanentes com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de alta complexidade. A análise econômica demonstrou que os custos iniciais e recorrentes superariam significativamente os recursos disponíveis no orçamento municipal, além de exigir tempo considerável para implementação, período durante o qual a população continuaria desassistida.

Foram consideradas ainda alternativas logísticas menos onerosas, como a possibilidade de doações de equipamentos por meio de chamamento público, permuta com outras esferas de governo e aproveitamento de estruturas ociosas existentes no município. Entretanto, verificou-se que não há no município instalações adequadas disponíveis que pudessem ser aproveitadas, tampouco foram identificadas oportunidades concretas de doação de equipamentos em condições adequadas de funcionamento. A realização de consulta informal junto a entidades privadas e profissionais da área de saúde do município revelou que existe



PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

interesse e viabilidade técnica para que empresas especializadas se instalem localmente e prestem os serviços mediante credenciamento.

Após análise criteriosa de todas as alternativas identificadas, conclui-se que a solução mais adequada, viável e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel é o credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de imagem. Esta opção permite a rápida implementação dos serviços, não demanda investimentos públicos em infraestrutura e equipamentos, possibilita a remuneração vinculada à efetiva prestação de serviços e garante a manutenção de padrões de qualidade por meio de requisitos técnicos estabelecidos no edital de chamamento público. O credenciamento também oferece flexibilidade para ampliar a rede de prestadores conforme a demanda, sem as limitações numéricas típicas de processos licitatórios convencionais.

Foi realizado ainda um estudo comparativo específico entre as modalidades de pregão eletrônico e credenciamento para efetivação da presente contratação. O pregão eletrônico, embora seja modalidade amplamente utilizada e que promove ampla competição, apresenta como característica a seleção de proposta mais vantajosa dentre as apresentadas, resultando na contratação de fornecedor único ou de número limitado de fornecedores. Essa limitação quantitativa poderia comprometer a capacidade de absorção da demanda municipal, especialmente considerando que não há atualmente oferta suficiente desses serviços no município e que pode haver necessidade de utilização simultânea de diferentes prestadores para atendimento do volume de solicitações.

O credenciamento, por sua vez, caracteriza-se pela possibilidade de contratação de todos os interessados que comprovem atender aos requisitos estabelecidos no chamamento público, sem limitação prévia de número de credenciados. Esta característica mostra-se especialmente adequada para o caso em análise, uma vez que permite a formação de uma rede ampla de prestadores, garantindo maior capilaridade de atendimento, redução de filas de espera e possibilidade de escolha por parte dos usuários quando houver mais de um credenciado disponível. Além disso, o credenciamento incentiva a entrada de novos prestadores no município, promovendo o desenvolvimento do setor local de serviços de saúde.

Outro aspecto relevante na escolha pelo credenciamento refere-se à natureza dos serviços de diagnóstico por imagem, que frequentemente demandam atendimento urgente ou programação ágil de exames para complementação diagnóstica. A existência de múltiplos prestadores credenciados permite maior flexibilidade na gestão dos agendamentos, possibilita a distribuição equilibrada da demanda entre os credenciados e reduz o risco de descontinuidade dos serviços em caso de problemas operacionais com algum prestador específico. Essa configuração contribui para maior segurança e confiabilidade do sistema de saúde municipal.

Do ponto de vista econômico, o credenciamento também se mostra vantajoso por permitir a remuneração dos serviços com base em preços de referência previamente estabelecidos, garantindo o controle de custos pela administração pública. A competição entre múltiplos credenciados tende a promover a manutenção de padrões adequados de qualidade e preços, uma vez que os usuários e a própria administração poderão optar por prestadores que ofereçam melhor custo-benefício. Ademais, a modalidade permite ajustes mais ágeis na gestão contratual, com possibilidade de descredenciamento de prestadores que não atendam aos requisitos de qualidade, sem prejuízo da continuidade dos serviços pelos demais credenciados.



PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

Considerando todos os aspectos analisados, conclui-se que o credenciamento de empresas para realização de exames de imagem constitui a alternativa mais adequada, viável e vantajosa para solucionar a carência desses serviços no Município de Princesa Isabel. Esta modalidade alia celeridade na implementação, economicidade, flexibilidade de gestão e potencial para ampliação progressiva da oferta de serviços, atendendo de forma efetiva às necessidades da população e aos princípios da eficiência e economicidade que devem nortear as contratações públicas, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à demanda de exames de imagem no Município de Princesa Isabel consiste no credenciamento de empresas especializadas que possuam capacidade técnica, operacional e infraestrutura adequada para prestação desses serviços diagnósticos. Este modelo implica na realização de chamamento público para que empresas interessadas possam se credenciar junto à Secretaria de Saúde, desde que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos, sanitários, legais e operacionais estabelecidos no edital de credenciamento. Uma vez credenciadas, essas empresas passarão a integrar uma rede de prestadores habilitados a realizar os exames solicitados pelos profissionais médicos da rede municipal de saúde.

A análise comparativa entre diferentes soluções possíveis demonstrou que o credenciamento apresenta viabilidade técnica superior quando comparado a alternativas como a construção de estrutura própria ou a contratação mediante pregão. Tecnicamente, o credenciamento permite a rápida entrada em operação dos serviços, uma vez que as empresas credenciadas já dispõem de infraestrutura, equipamentos e equipe técnica especializada, eliminando o período de implantação que seria necessário em caso de estruturação de serviço próprio municipal. Além disso, a possibilidade de credenciar múltiplos prestadores garante maior capacidade de absorção da demanda e oferece redundância operacional, minimizando riscos de descontinuidade dos serviços.

Do ponto de vista econômico, a solução por credenciamento mostra-se significativamente mais vantajosa. A administração pública ficará dispensada de realizar investimentos iniciais em aquisição de equipamentos, construção ou reforma de instalações, cujos valores poderiam alcançar cifras milionárias e comprometer severamente o orçamento municipal. Os custos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, atualização tecnológica, depreciação de bens e treinamento de equipes técnicas serão integralmente de responsabilidade dos prestadores credenciados, representando economia substantiva para o erário público. O município pagará apenas pelos exames efetivamente realizados, estabelecendo relação direta entre custo e produção de serviços.

A comparação econômica também evidencia que o modelo de credenciamento elimina custos fixos que existiriam em uma estrutura própria, como salários de equipe técnica permanente, consumo de energia elétrica, água, materiais de manutenção e outros insumos operacionais. A remuneração variável, vinculada à produção de exames, permite melhor gestão orçamentária e financeira, com maior previsibilidade de despesas e possibilidade de ajuste do volume de contratação conforme a disponibilidade de recursos e a demanda efetiva. Esta flexibilidade é especialmente relevante considerando as oscilações típicas de demanda na área de saúde e as restrições orçamentárias que frequentemente afetam os municípios.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Outra vantagem significativa da solução proposta refere-se à transferência de riscos operacionais e tecnológicos para os prestadores credenciados. Eventuais falhas de equipamentos, necessidade de substituição ou atualização tecnológica, questões relacionadas à gestão de resíduos de serviços de saúde, licenciamentos sanitários e ambientais, entre outros aspectos operacionais complexos, serão de responsabilidade das empresas credenciadas. A administração pública manterá apenas as funções de regulação, fiscalização e controle de qualidade dos serviços prestados, otimizando a aplicação dos recursos humanos disponíveis no quadro municipal.

A solução por credenciamento também se mostra mais vantajosa sob a perspectiva da gestão de recursos humanos. A contratação de profissionais especializados em diagnóstico por imagem, incluindo médicos radiologistas, técnicos em radiologia e equipe de apoio, representa desafio considerável para municípios de pequeno e médio porte, que frequentemente enfrentam dificuldades para atrair e reter profissionais qualificados. No modelo de credenciamento, essa responsabilidade é transferida para os prestadores privados, que possuem maior flexibilidade para oferecer condições atrativas de remuneração e carreira, garantindo a disponibilidade de equipes qualificadas.

Do ponto de vista da qualidade dos serviços, a existência de múltiplos prestadores credenciados cria um ambiente de competição positiva, incentivando a manutenção de altos padrões de atendimento e agilidade na entrega de resultados. A administração pública poderá estabelecer indicadores de qualidade e mecanismos de avaliação permanente dos credenciados, descredenciando aqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços pelos demais prestadores. Esse processo de avaliação contínua e a possibilidade de descredenciamento funcionam como mecanismos efetivos de garantia de qualidade.

Considerando todos os aspectos analisados – viabilidade técnica, economicidade, gestão de riscos, qualidade dos serviços e impacto orçamentário –, conclui-se que o credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de imagem constitui inequivocamente a solução mais vantajosa para o Município de Princesa Isabel. Esta alternativa permite a rápida implementação dos serviços, reduz significativamente os custos para a administração pública, transfere adequadamente os riscos operacionais para o setor privado e possibilita a formação de uma rede ampla e qualificada de prestadores, garantindo o acesso da população aos serviços diagnósticos essenciais para a efetividade das ações de assistência à saúde no município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de exames de imagem necessários para atender a demanda do Município de Princesa Isabel foi elaborada com base em dados concretos obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente mediante análise da série histórica de solicitações médicas registradas no sistema de regulação municipal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. Esse levantamento retrospectivo permitiu identificar o volume de solicitações de exames que não puderam ser atendidos tempestivamente pela ausência de prestadores locais, bem como os exames que foram realizados mediante deslocamento de pacientes para municípios vizinhos ou através de outras formas de acesso. Os dados históricos foram organizados por tipo de exame, possibilitando compreensão detalhada do perfil da demanda municipal.



PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

A análise da série histórica revelou que a demanda por exames de imagem apresenta sazonalidade moderada, com aumento observado em determinados períodos do ano, especialmente durante os meses de maior incidência de doenças respiratórias e após campanhas de saúde específicas que geram necessidade de exames complementares. Foram considerados também os dados demográficos do município, incluindo a distribuição etária da população, sabidamente um fator determinante na demanda por serviços de saúde, especialmente exames de imagem, uma vez que população idosa e portadores de doenças crônicas apresentam necessidade mais frequente desses procedimentos diagnósticos. A projeção populacional para os próximos anos também foi considerada na estimativa, assegurando que os quantitativos estabelecidos possam absorver eventual crescimento demográfico.

Além dos dados históricos de demanda reprimida, foram consideradas as orientações dos profissionais médicos que atuam na rede municipal de saúde, os quais informaram que a disponibilidade local de exames de imagem tende a gerar aumento inicial da demanda, fenômeno conhecido como "demanda induzida pela oferta". Esse aumento decorre do fato de que, estando os serviços disponíveis localmente, os médicos passam a solicitar exames que anteriormente deixavam de requisitar devido às dificuldades de acesso enfrentadas pelos pacientes. Esse fator foi incorporado na estimativa mediante aplicação de percentual de acréscimo sobre a demanda histórica, garantindo dimensionamento adequado que evite nova formação de filas de espera.

Foram analisados ainda os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde para as principais condições de saúde prevalentes no município, identificando os exames de imagem recomendados para cada situação clínica. Essa análise permitiu projetar a demanda esperada considerando o atendimento adequado às diretrizes técnicas estabelecidas, contribuindo para maior precisão na estimativa dos quantitativos necessários. A expectativa é que, com a disponibilidade local dos serviços, o município possa efetivamente cumprir os protocolos assistenciais preconizados, elevando a qualidade da atenção à saúde prestada à população princesense.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da presente contratação será realizada em momento posterior à aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, conforme metodologia estabelecida no artigo 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 730/2024. A pesquisa de preços será conduzida de forma concomitante à elaboração do Termo de Referência ou imediatamente após sua conclusão, possibilitando que os valores de referência reflitam adequadamente as condições de mercado vigentes no momento da efetivação do procedimento de credenciamento.

A pesquisa de preços observará rigorosamente as diretrizes estabelecidas na legislação aplicável, contemplando a consulta a diferentes fontes, tais como: valores praticados por outros entes públicos em contratações similares, obtidos através de consulta ao Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde e a sistemas de registro de preços de outros municípios; cotações junto a potenciais fornecedores do mercado local e regional; valores constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) para os procedimentos correspondentes; e pesquisa em mídia especializada, publicações técnicas e portais eletrônicos que divulgam valores de referência para serviços de diagnóstico por imagem.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

A metodologia de pesquisa de preços incluirá ainda a análise comparativa entre os valores obtidos das diferentes fontes consultadas, buscando estabelecer preço de referência que seja simultaneamente compatível com a realidade de mercado e vantajoso para a administração pública. Serão observados os princípios da economicidade e da razoabilidade, evitando tanto a fixação de valores subfaturados, que poderiam comprometer a qualidade dos serviços ou inviabilizar a adesão de prestadores qualificados ao credenciamento, quanto valores superfaturados, que representariam desperdício de recursos públicos. O resultado da pesquisa de preços será devidamente documentado e fundamentado, integrando os autos do processo administrativo de contratação e subsidiando a definição dos valores máximos a serem praticados no credenciamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação não comporta parcelamento, sendo mais vantajoso para a administração pública a contratação unificada dos serviços de exames de imagem por meio de credenciamento. A natureza do objeto e as características específicas dos serviços de diagnóstico por imagem justificam a não adoção do parcelamento, modalidade que, embora constitucionalmente recomendada como regra geral para as contratações públicas visando ampliar a competitividade e evitar concentração de mercado, mostra-se inadequada e desvantajosa no presente caso.

A prestação de serviços diagnósticos por imagem demanda infraestrutura complexa e integrada, que inclui instalações físicas adequadas, equipamentos de elevado valor e especificidade técnica, equipe multidisciplinar especializada e sistemas de gestão e informação. A divisão do objeto em partes menores, seja por tipo de exame ou por região geográfica, resultaria em perda significativa de economia de escala, elevando os custos unitários dos serviços e comprometendo a viabilidade econômica da contratação. Empresas especializadas em diagnóstico por imagem tipicamente operam com portfólio diversificado de exames, diluindo seus custos fixos pela produção variada, o que não seria possível em caso de fragmentação excessiva do objeto.

Além disso, o parcelamento do objeto criaria dificuldades operacionais para a gestão do sistema municipal de saúde, exigindo a administração de múltiplos contratos, diferentes prestadores para cada tipo de exame, fluxos de trabalho fragmentados e sistemas de informação não integrados. Essa fragmentação comprometeria a eficiência do sistema de regulação, dificultaria o acompanhamento dos pacientes que necessitam de múltiplos exames e elevaria os custos administrativos de gestão contratual. A unificação do objeto, viabilizada pela modalidade de credenciamento, permite a contratação de prestadores que ofereçam portfólio completo ou diversificado de exames, facilitando a gestão e promovendo maior integração assistencial.

Cumprir destacar que o modelo de credenciamento, por sua própria natureza, já promove a ampliação da competição e evita a concentração de mercado, objetivos centrais da regra de parcelamento estabelecida na legislação. Diferentemente de modalidades licitatórias que resultam na seleção de fornecedor único ou número limitado de contratados, o credenciamento permite que todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos sejam credenciados, sem limitação prévia de número de prestadores. Dessa forma, a contratação por credenciamento atende aos princípios que fundamentam a regra do parcelamento, mas de maneira ainda mais efetiva, pois possibilita participação ilimitada de prestadores qualificados.



PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

A não adoção do parcelamento também se justifica pela necessidade de garantir padrões uniformes de qualidade, procedimentos operacionais consistentes e integração adequada com os sistemas de informação da Secretaria de Saúde. A multiplicidade de prestadores resultante da fragmentação excessiva do objeto dificultaria o estabelecimento e a fiscalização de padrões de qualidade, aumentaria a complexidade dos processos de auditoria e controle e poderia resultar em inconsistências nos procedimentos diagnósticos e na elaboração de laudos. A contratação de forma unificada permite estabelecer requisitos técnicos consistentes, facilitando a fiscalização e promovendo maior uniformidade na qualidade dos serviços prestados.

Por fim, considerando que o credenciamento permite a entrada de novos prestadores a qualquer tempo durante a vigência do chamamento público, desde que atendam aos requisitos estabelecidos, preserva-se o caráter competitivo e a possibilidade de ampliação contínua da oferta de serviços. Esta característica confere ao credenciamento flexibilidade superior à de processos licitatórios convencionais, permitindo adaptação dinâmica às variações de demanda e às oportunidades de mercado. Diante de todas essas considerações, conclui-se que a não adoção do parcelamento do objeto é a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da contratação de serviços de exames de imagem por meio de credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel almeja alcançar benefícios diretos e indiretos significativos para a população e para o sistema municipal de saúde. O principal resultado esperado é a ampliação substancial do acesso da população aos exames diagnósticos essenciais, eliminando ou reduzindo drasticamente as filas de espera que atualmente comprometem a qualidade da assistência à saúde. A disponibilização local desses serviços proporcionará maior conforto e dignidade aos usuários, que não mais necessitarão se deslocar para outros municípios em busca de atendimento, economizando tempo, recursos financeiros e reduzindo o desgaste físico e emocional associado aos deslocamentos.

Do ponto de vista da eficiência e eficácia do sistema de saúde, espera-se que a disponibilidade de exames de imagem contribua para diagnósticos mais precisos e precoces, permitindo intervenções terapêuticas em estágios iniciais das doenças, quando os tratamentos tendem a ser mais efetivos e menos onerosos. A melhoria na capacidade diagnóstica da rede municipal de saúde resultará em maior resolutividade dos atendimentos, reduzindo encaminhamentos desnecessários para serviços especializados de outros municípios e otimizando o fluxo de pacientes no sistema de referência e contrarreferência regional. Essa maior resolutividade fortalecerá a autonomia do município na gestão de seu sistema de saúde.

Em termos de economicidade, embora a contratação represente novo dispêndio para o município, espera-se que os benefícios econômicos indiretos superem os custos diretos. A realização de diagnósticos precoces e precisos tende a reduzir gastos futuros com internações hospitalares, procedimentos de maior complexidade e tratamentos de patologias em estágios avançados, cujos custos são exponencialmente superiores. Além disso, a eliminação da necessidade de deslocamentos de pacientes representa economia para os próprios usuários e, em alguns casos, para o município, quando este fornece transporte sanitário para acesso a serviços em outras localidades. A gestão mais eficiente dos recursos disponíveis contribuirá para o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das políticas de saúde municipal.



PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

O melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na rede municipal de saúde constitui outro resultado relevante esperado. Os profissionais médicos poderão exercer suas funções com maior efetividade, dispondo de ferramentas diagnósticas adequadas para fundamentar suas condutas clínicas. A disponibilidade de exames complementares reduzirá a insegurança diagnóstica e permitirá que os profissionais de saúde prestem assistência de melhor qualidade, aumentando a satisfação profissional e reduzindo riscos de erro médico ou condutas inadequadas decorrentes de limitações diagnósticas. Essa melhoria nas condições de trabalho contribui para atração e retenção de profissionais qualificados no município.

Espera-se também impacto positivo nos indicadores de saúde pública do município, especialmente aqueles relacionados à detecção precoce de doenças crônicas não transmissíveis, como câncer, doenças cardiovasculares e respiratórias. A possibilidade de realizar campanhas de rastreamento e programas de saúde preventiva que dependem de métodos diagnósticos por imagem representará avanço qualitativo nas estratégias de vigilância epidemiológica e promoção da saúde. A melhoria desses indicadores contribuirá para o cumprimento de metas pactuadas em instrumentos de gestão do SUS e poderá resultar em maior aporte de recursos federais e estaduais destinados ao município.

Sob a perspectiva do desenvolvimento local, a instalação de empresas prestadoras de serviços de diagnóstico por imagem no município gerará empregos diretos e indiretos, movimentará a economia local e contribuirá para diversificação da matriz econômica municipal. A presença de serviços de saúde de qualidade constitui fator atrativo para profissionais qualificados e suas famílias, podendo contribuir para redução do êxodo de profissionais de saúde e de jovens em busca de melhores oportunidades em outros centros urbanos. O fortalecimento do setor de serviços de saúde local representa investimento no desenvolvimento sustentável e na qualidade de vida da população princesense.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação de serviços de exames de imagem por meio de credenciamento caracteriza-se como contratação autônoma e independente, não demandando outras contratações correlatas ou interdependentes para sua plena execução e efetividade. Os serviços objeto do credenciamento serão prestados integralmente pelos prestadores credenciados, que disponibilizarão toda a infraestrutura física, equipamentos, recursos humanos, insumos e materiais necessários à realização dos exames e emissão dos respectivos laudos, conforme requisitos estabelecidos no edital de chamamento público.

A Secretaria Municipal de Saúde possui estrutura administrativa e operacional adequada para realizar a gestão, fiscalização e controle da execução contratual, dispondo de sistema de regulação de consultas e exames em funcionamento, equipe técnica capacitada para acompanhamento dos serviços e mecanismos de avaliação de qualidade já implementados. Dessa forma, não será necessária a contratação de serviços adicionais de gestão, auditoria ou fiscalização, uma vez que essas atividades serão desempenhadas pelos servidores municipais no âmbito de suas atribuições regulares. A contratação também não demandará aquisição de sistemas informatizados adicionais, podendo ser utilizada a infraestrutura tecnológica já disponível no município, eventualmente com ajustes e adequações de baixa complexidade que não caracterizam nova contratação.



PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

Cumpramos ressaltar que eventuais necessidades de manutenção ou atualização dos sistemas informatizados municipais, aquisição de materiais de consumo para as unidades de saúde ou outros dispêndios rotineiros da Secretaria de Saúde não configuram contratações correlatas ou interdependentes, tratando-se de despesas ordinárias do funcionamento administrativo que existem independentemente da presente contratação. Portanto, confirma-se que não há necessidade de contratações adicionais correlatas ou interdependentes para viabilizar e garantir a efetividade da contratação de serviços de exames de imagem por meio de credenciamento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação de serviços de exames de imagem por meio de credenciamento, não se fazem necessárias providências prévias específicas por parte da Administração Municipal anteriormente à celebração dos instrumentos contratuais. Esta situação decorre do fato de que os serviços objeto do credenciamento serão integralmente prestados nas instalações físicas dos próprios prestadores credenciados, não sendo realizados em dependências de órgãos ou unidades municipais. Dessa forma, não há necessidade de adequação de espaços físicos municipais, instalação de equipamentos em prédios públicos, adaptações estruturais ou quaisquer outras intervenções em bens imóveis da administração.

Os prestadores que manifestarem interesse no credenciamento deverão comprovar, quando da apresentação da documentação de habilitação, que possuem instalações físicas adequadas no Município de Princesa Isabel, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes e em condições de iniciar imediatamente a prestação dos serviços após a formalização do credenciamento. Esta exigência transfere para os prestadores a responsabilidade integral pela estruturação dos pontos de atendimento, incluindo aspectos relacionados a instalações físicas, aquisição ou locação de equipamentos, contratação de equipe técnica, obtenção de licenças e alvarás, entre outros requisitos operacionais.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá apenas assegurar que seus sistemas de regulação de consultas e exames estejam devidamente parametrizados para incluir os novos prestadores credenciados, providência de natureza administrativa e operacional rotineira que não caracteriza providência prévia relevante. A equipe técnica da Secretaria realizará reuniões de alinhamento com os prestadores credenciados para estabelecimento de fluxos operacionais, definição de procedimentos de agendamento, encaminhamento de solicitações médicas e recebimento de laudos, mas tais atividades ocorrerão naturalmente no curso normal da gestão contratual, não configurando providências prévias à contratação. Portanto, confirma-se que não há providências prévias significativas a serem adotadas pela Administração antes da celebração dos instrumentos de credenciamento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação de serviços de exames de imagem não gerará impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de prestação de serviços de natureza diagnóstica, com utilização de tecnologias consolidadas e amplamente regulamentadas pelos órgãos ambientais e sanitários competentes. Os equipamentos utilizados para realização de exames de imagem, tais como aparelhos de radiografia, ultrassom, tomografia computadorizada e ressonância magnética, embora consumam energia elétrica, não



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

produzem emissões atmosféricas relevantes nem geram resíduos tóxicos ou perigosos em quantidades que representem risco ambiental significativo quando adequadamente gerenciados.

Os principais aspectos ambientais associados à atividade de diagnóstico por imagem referem-se ao consumo de energia elétrica, consumo de água para refrigeração de equipamentos e processos de higienização, e geração de resíduos de serviços de saúde, especialmente aqueles provenientes da utilização de materiais descartáveis nos atendimentos aos pacientes. Quanto ao consumo energético, trata-se de característica inerente à operação de equipamentos médicos, sendo que as tecnologias atuais já incorporam sistemas de eficiência energética e os prestadores credenciados deverão, preferencialmente, adotar práticas de uso racional de energia, como desligamento de equipamentos em períodos de inatividade e manutenção preventiva adequada para garantir eficiência operacional.

No que se refere à geração de resíduos de serviços de saúde, os prestadores credenciados estarão obrigatoriamente sujeitos à legislação específica aplicável, especialmente à Resolução CONAMA nº 358/2005 e à Resolução ANVISA RDC nº 222/2018, que estabelecem os procedimentos para segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final adequada desses resíduos. Os prestadores deverão implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), com identificação dos tipos de resíduos gerados, definição de fluxos internos, capacitação de equipes e contratação de empresas especializadas para coleta e destinação final ambientalmente adequada, conforme exigido pela legislação sanitária e ambiental.

Os estabelecimentos credenciados deverão ainda observar as normas relativas ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), assegurando que equipamentos obsoletos ou inoperantes sejam encaminhados para reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, evitando a disposição irregular que poderia resultar em contaminação ambiental por metais pesados e outros componentes tóxicos presentes em equipamentos eletrônicos. Portanto, conclui-se que a contratação não gerará impactos ambientais significativos, desde que observadas as disposições legais aplicáveis e implementadas as medidas de gestão ambiental já consagradas e exigidas pela legislação vigente para estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.

13. MATRIZ DE RISCOS

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ação Mitigadora	Responsável
Operacional	Ausência de interessados no credenciamento	Baixa	Alto	Médio	Realizar ampla divulgação do chamamento público; estabelecer preços de referência competitivos e condizentes com o mercado; flexibilizar requisitos que não sejam essenciais	Secretaria de Saúde - Setor de Licitações
Operacional	Credenciamento de prestadores com	Média	Alto	Alto	Estabelecer critérios rigorosos de habilitação técnica; exigir comprovação de experiência	Secretaria de Saúde - Setor de Fiscalização



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ação Mitigadora	Responsável
	qualificação técnica insuficiente				anterior; realizar vistoria prévia nas instalações; implementar sistema de avaliação contínua de qualidade	
Operacional	Descontinuidade dos serviços por parte de prestador credenciado	Média	Alto	Alto	Credenciar múltiplos prestadores para garantir redundância; estabelecer cláusulas contratuais com penalidades para descumprimento; manter cadastro reserva de interessados	Secretaria de Saúde - Coordenação de Regulação
Financeiro	Insuficiência de recursos orçamentários para pagamento dos serviços	Baixa	Alto	Médio	Realizar planejamento orçamentário adequado; estabelecer mecanismos de controle de demanda; prever fonte de recursos em dotações orçamentárias específicas	Secretaria de Finanças e Secretaria de Saúde
Financeiro	Aumento de preços de mercado acima do previsto	Média	Médio	Médio	Estabelecer cláusulas de reajuste baseadas em índices oficiais; realizar pesquisas de preço periódicas; incluir dispositivos contratuais que permitam renegociação em situações excepcionais	Secretaria de Saúde - Setor de Planejamento
Qualidade	Baixa qualidade dos laudos emitidos ou exames realizados	Média	Alto	Alto	Estabelecer requisitos técnicos claros para elaboração de laudos; exigir formação específica dos profissionais responsáveis; implementar auditoria técnica periódica; criar canal de ouvidoria para reclamações	Secretaria de Saúde - Coordenação Técnica
Regulatório	Não cumprimento de exigências sanitárias e ambientais pelos credenciados	Baixa	Alto	Médio	Exigir documentação sanitária completa na habilitação; realizar inspeções periódicas; estabelecer obrigações contratuais claras quanto ao cumprimento da legislação; aplicar penalidades em caso de descumprimento	Vigilância Sanitária Municipal
Operacional	Demanda superior à capacidade de	Média	Alto	Alto	Dimensionar adequadamente a quantidade de prestadores	Secretaria de Saúde -



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ação Mitigadora	Responsável
	atendimento dos credenciados				necessários; permitir credenciamento contínuo de novos interessados; estabelecer mecanismos de priorização de demanda	Coordenação de Regulação
Tecnológico	Incompatibilidade de sistemas informatizados	Média	Médio	Médio	Estabelecer requisitos técnicos de integração de sistemas; realizar testes de integração antes do início das operações; disponibilizar suporte técnico para questões de TI	Secretaria de Saúde - Setor de Tecnologia da Informação
Contratual	Questionamentos jurídicos quanto à modalidade de credenciamento	Baixa	Alto	Médio	Fundamentar adequadamente a escolha do credenciamento no ETP e TR; consultar assessoria jurídica durante elaboração do edital; garantir transparência e publicidade em todas as etapas	Procuradoria Municipal e Secretaria de Saúde
Social	Insatisfação da população com os serviços prestados	Média	Médio	Médio	Implementar sistema de avaliação de satisfação; criar canais de comunicação com usuários; realizar melhorias contínuas com base no feedback recebido	Secretaria de Saúde - Ouvidoria
Operacional	Atrasos na entrega de laudos	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazos contratuais claros para entrega de resultados; implementar sistema de monitoramento de prazos; aplicar penalidades para atrasos injustificados	Secretaria de Saúde - Coordenação de Regulação

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada de todos os elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel declara expressamente que a contratação de serviços de exames de imagem por meio de credenciamento de empresas especializadas é plenamente viável, adequada e vantajosa para atendimento das necessidades identificadas. A viabilidade técnica da contratação está demonstrada pela existência comprovada de prestadores no mercado com capacidade para ofertar os serviços demandados, bem como pela adequação da modalidade de credenciamento às características específicas do objeto, permitindo a formação de rede ampla de prestadores sem limitação prévia de quantitativo.

A viabilidade econômica da contratação está fundamentada na ausência de necessidade de investimentos públicos em infraestrutura e equipamentos, na existência de preços de mercado compatíveis com a



PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

capacidade orçamentária municipal e na relação custo-benefício extremamente favorável quando considerados os ganhos em termos de qualidade de vida da população, melhoria dos indicadores de saúde e redução de custos futuros com tratamentos de doenças em estágios avançados. A modalidade de credenciamento, ao vincular o pagamento à efetiva prestação de serviços, garante que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e proporcional à produção de resultados, eliminando custos fixos que existiriam em modelos alternativos de contratação.

A adequação da solução proposta à necessidade identificada é inquestionável, uma vez que o credenciamento de prestadores de serviços de exames de imagem atende diretamente à demanda por ampliação do acesso da população a esses procedimentos diagnósticos essenciais. A possibilidade de credenciar múltiplos prestadores garante flexibilidade para ajustar a oferta de serviços conforme evolução da demanda, permite distribuição geográfica adequada dos pontos de atendimento e assegura a continuidade dos serviços mesmo em caso de eventual descredenciamento de algum prestador específico. Essa característica confere robustez à solução e minimiza riscos de descontinuidade que poderiam comprometer o atendimento à população.

Os riscos identificados na matriz apresentada são gerenciáveis mediante implementação das ações mitigadoras propostas, não representando impedimentos à execução da contratação. A distribuição adequada de responsabilidades entre os diversos setores envolvidos na gestão contratual, aliada ao estabelecimento de mecanismos de fiscalização, controle de qualidade e avaliação contínua dos serviços prestados, possibilita o gerenciamento efetivo dos riscos e a garantia de que os objetivos pretendidos sejam alcançados. A experiência acumulada por outros municípios que adotaram modelo similar de contratação demonstra a viabilidade prática da solução e oferece referências úteis para evitar problemas e otimizar os processos de gestão.

Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra amparo na legislação vigente, especificamente no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê expressamente a possibilidade de utilização do credenciamento para situações em que a natureza do objeto justifique a contratação de múltiplos prestadores. A fundamentação apresentada ao longo deste estudo demonstra que o caso em análise enquadra-se perfeitamente nas hipóteses que justificam a adoção desta modalidade, não havendo óbices legais ou regulamentares à sua implementação. A observância dos princípios constitucionais e legais que regem as contratações públicas, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, está assegurada pelo procedimento de credenciamento proposto.

Considerando ainda os aspectos sociais e de desenvolvimento local, a contratação contribuirá para geração de empregos, movimentação da economia municipal e fixação de profissionais qualificados no território, promovendo desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida da população. A instalação de empresas prestadoras de serviços de saúde no município representa investimento na infraestrutura local de saúde e pode servir de estímulo para atração de outros serviços complementares, fortalecendo o setor e diversificando a economia local. Esses benefícios indiretos, embora não quantificáveis com precisão, representam valor agregado significativo da contratação proposta.

Por fim, reitera-se que a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, aos instrumentos de planejamento institucional e às políticas públicas de saúde estabelecidas para o município. A implementação dos serviços de exames de imagem por meio de credenciamento representa



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

passo fundamental na consolidação de uma rede municipal de saúde resolutiva, eficiente e capaz de atender às necessidades da população com qualidade e dignidade. Diante de todos os elementos analisados, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade plena da contratação e recomenda sua aprovação e prosseguimento para as etapas subsequentes do processo de contratação pública, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Princesa Isabel - PB, 12 de Dezembro de 2025.


GABRIEL HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA FERRAZ
Secretário de Saúde



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APROVAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Princesa Isabel - PB, 12 de Dezembro de 2025.



EDNALDO DE MELO
Prefeito